



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1128 - JOÃO CÂMARA/RN, QUINTA-FEIRA 23 DE SETEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



1º OFÍCIO DE NOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE JOÃO CÂMARA
Paulo Roberto Figueiredo de Sousa
Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipoteca
Maria Heleni Cunha Figueiredo de Sousa
Ivan Evaristo da Silva
Substitutos

Rua Ver. Cândido Barbosa, nº 106, Centro - JOÃO CÂMARA - FONE: 3262-3688 - RIO GRANDE DO NORTE

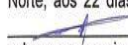
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

(ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS

PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE SOUSA, Oficial do registro Geral de Imóveis do Termo Sede da Comarca de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Procedimento Administrativo n.º 019/2021), requerido pelo MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA-RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Baixa Verde, nº 169, Centro, nesta cidade de João Câmara-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.309.536/0001-03, referente ao imóvel consistente de um terreno encravado no lugar denominado Torreão, neste município de João Câmara-RN, medindo uma área total de 2.688,012m² de superfície, com perímetro de 217,418m, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, de coordenadas (Longitude: -35°50'35,635", Latitude: -05°32'00,266"); onde segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 96°25'18,38" em 18,68m até o vértice P2 (Longitude: -35°50'35,032", Latitude: -05°32'00,334"); onde segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 91°51'37,95" em 17,98m até o vértice P3, (Longitude: -35°50'34,448", Latitude: -05°32'00,353"); onde segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 92°49'31,57" em 11,22m até o vértice P4, (Longitude: -35°50'34,084", Latitude: -05°32'00,371"); onde segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 102°01'21,01" em 5,60m até o vértice P5, (Longitude: -35°50'33,906", Latitude: -05°32'00,409"); onde segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 156°51'40,92" em 11,12m até o vértice P6, (Longitude: -35°50'33,764", Latitude: -05°32'00,742"); onde segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 179°55'00,69" em 21,38m até o vértice P7, (Longitude: -35°50'33,763", Latitude: -05°32'01,438"); onde segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA FÉRREA, no azimute 255°38'52,02" em 74,72m até o vértice P8, (Longitude: -35°50'36,115", Latitude: -05°32'02,041"); onde segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 17°24'18,72" em

28,81m até o vértice P9, (Longitude: -35°50'35,835", Latitude: -05°32'01,146"); deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 12°49'46,43" em 27,72m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme planta, memorial descritivo e RRT nº SI11065955I00, datados de 11.08.2021, 18.08.2021 e 10.09.2021, assinados pela Responsável Técnica, Sra. Nydyane Cavalcante da Silva – Arquiteta e Urbanista – RN: 000A874124, caracterizado pela planta e memorial descritivo constante dos autos, ficando os mesmos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

DADO E PASSADO nesta cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu,  Oficial do Registro Geral de Imóveis Substituto, digitei o presente, subscrevo e assino.

IVAN EVARISTO DA SILVA
Oficial do Registro Geral de Imóveis
Substituto



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Isento
RN202110937990002058UYN
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>

RESOLUÇÕES – CMS/JC

1. RESOLUÇÃO N° 006/2021 – CMS/JC

De 20 de setembro de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 62ª reunião ordinária no dia 12 de Janeiro do ano 2021, analisa e aprova o 1º QUADRIMESTRE DO ANO 2020.

João Câmara/RN, 20 de setembro de 2021.

José Carlos Tavares da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS n° 006/2021 de 20 de setembro de 2021. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bruno Augusto Fernandes da Cruz
Secretário Municipal de Saúde

2. RESOLUÇÃO N° 008/2021 – CMS/JC

De 20 de setembro de 2021

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara - CMSJC em sua 64ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2021, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

Publicar a relação com os nomes dos conselheiros que vão compor a Comissão de Reestruturação do Regimento Interno do Conselho Municipal Saúde de João Câmara/RN.

NOME	CPF	ENTIDADE	SEGUIMENTO
José Carlos Tavares da Silva	087.729.344-92	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO AMARELÃO - ACA	USUÁRIOS
Jadson Nascimento da Silva	057.252.994-57	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAIXÃO MULTICOR	USUÁRIOS
Manoela Azevedo da Silva	063.900.344-31	SINDICATO RURAL DE JOÃO CÂMARA	USUÁRIOS
Ednara Teixeira da Silva	012.440.704-83	SINDSAÚDE	TRABALHADOR

Edvalda Lopes da Silva	938.349.694-00	SINTASE/MATO GRANDE	TRABALHADOR
Andrelucia Cordeiro do Nascimento Silva	507.298.614-49	SMS- JOÃO CÂMARA	GESTOR/PRESTADOR
Maria Hozana da Silva	790.489.274-04	HOSPITAL REGIONAL DE JOÃO CÂMARA - HRJAG	PRESTADOR

João Câmara/RN, 20 de setembro de 2021.

José Carlos Tavares da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS n° 008/2020 de 20 de setembro de 2021. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bruno Augusto Fernandes da Cruz
Secretário Municipal de Saúde

3. RESOLUÇÃO N° 009/2021 – CMS/JC

De 20 de setembro de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 26ª reunião Extraordinária no dia 14 de abril do ano 2021, analisa e aprova as 2º e 3º QUADRIMESTRES DO ANO 2020.

João Câmara/RN, 20 de setembro de 2021.

José Carlos Tavares da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS n° 009/2021 de 20 de setembro de 2021. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bruno Augusto Fernandes da Cruz
Secretário Municipal de Saúde

4. RESOLUÇÃO N° 010/2021 – CMS/JC

De 20 de setembro de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução

186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 65ª reunião ordinária no dia 18 de Agosto do ano 2021, analisa e aprova as METAS, DIRETRIZES E RECURSOS DA PAS DO ANO 2019.

João Câmara/RN, 20 de setembro de 2021.

José Carlos Tavares da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 010/2021 de 20 de setembro de 2021. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bruno Augusto Fernandes da Cruz
Secretário Municipal de Saúde

5. RESOLUÇÃO Nº 011/2021 – CMS/JC

De 20 de setembro de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 65ª reunião ordinária no dia 18 de Agosto do ano 2021, analisa e aprova as METAS, DIRETRIZES E RECURSOS DA PAS DO ANO 2020.

João Câmara/RN, 20 de setembro de 2021.

José Carlos Tavares da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 011/2021 de 20 de setembro de 2021. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bruno Augusto Fernandes da Cruz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL
Ed. Nº 1128 de 23.09.2021

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE
Publicação: Assessoria de Comunicação

HILDEGARDES SILVA DE ARAUJO
COSTA

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município –
D.O.M